



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 298, de 3 de agosto de 2020

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh - substituta

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE NORMAS.....	4
Resolução-SEI n.º 277, de 27 de julho de 2020.....	4
Resolução-SEI n.º 278, de 27 de julho de 2020.....	5
AUTORIZAÇÃO DE POPs E ROPs.....	6
Resolução-SEI n.º 274, de 24 de julho de 2020.....	6
Resolução-SEI n.º 280, de 29 de julho de 2020.....	7
Resolução-SEI n.º 281, de 30 de julho de 2020.....	8
Resolução-SEI n.º 282, de 31 de julho de 2020.....	9
INSTITUIÇÃO DE REGRAS.....	10
Resolução-SEI n.º 292, de 27 de julho de 2020.....	10
SUPERINTENDÊNCIA.....	13
COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES E GRUPOS.....	13
Portaria-SEI n.º 135, de 24 de julho de 2020.....	13
Portaria-SEI n.º 144, de 24 de julho de 2020.....	14
Portaria-SEI n.º 145, de 27 de julho de 2020.....	15
Portaria-SEI n.º 146, de 27 de julho de 2020.....	16
Portaria-SEI n.º 147, de 28 de julho de 2020.....	17
DESIGNAÇÕES.....	18
Portaria-SEI n.º 148, de 28 de julho de 2020.....	18
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO.....	19
Portaria-SEI n.º 149, de 30 de julho de 2020.....	19
Portaria-SEI n.º 150, de 31 de julho de 2020.....	20
RECONDUÇÃO DE COMISSÁRIOS.....	21
Portaria-SEI n.º 143, de 24 de julho de 2020.....	21
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	22
MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES.....	22
Portaria-SEI n.º 282, de 27 de julho de 2020.....	22
Portaria-SEI n.º 284, de 27 de julho de 2020.....	23
Portaria-SEI n.º 285, de 27 de julho de 2020.....	24
Portaria-SEI n.º 286, de 27 de julho de 2020.....	25
Portaria-SEI n.º 287, de 27 de julho de 2020.....	26
Portaria-SEI n.º 288, de 27 de julho de 2020.....	27
Portaria-SEI n.º 289, de 10 de julho de 2020.....	28
Portaria-SEI n.º 290, de 10 de julho de 2020.....	29
Portaria-SEI n.º 291, de 10 de julho de 2020.....	30
Portaria-SEI n.º 292, de 10 de julho de 2020.....	31
Portaria-SEI n.º 293, de 10 de julho de 2020.....	32
Portaria-SEI n.º 294, de 10 de julho de 2020.....	33

Portaria-SEI n.º 295, de 10 de julho de 2020.....	34
Portaria-SEI n.º 296, de 10 de julho de 2020.....	35
Portaria-SEI n.º 297, de 10 de julho de 2020.....	36
Portaria-SEI n.º 298, de 10 de julho de 2020.....	37
Portaria-SEI n.º 299, de 10 de julho de 2020.....	38
Portaria-SEI n.º 300, de 28 de julho de 2020.....	39
Portaria-SEI n.º 301, de 28 de julho de 2020.....	40
Portaria-SEI n.º 302, de 28 de julho de 2020.....	41
Portaria-SEI n.º 303, de 28 de julho de 2020.....	42
Portaria-SEI n.º 304, de 28 de julho de 2020.....	43
Portaria-SEI n.º 305, de 28 de julho de 2020.....	44
Portaria-SEI n.º 306, de 28 de julho de 2020.....	45
Portaria-SEI n.º 307, de 28 de julho de 2020.....	46
Portaria-SEI n.º 308, de 28 de julho de 2020.....	47
Portaria-SEI n.º 309, de 28 de julho de 2020.....	48
Portaria-SEI n.º 310, de 28 de julho de 2020.....	49
Portaria-SEI n.º 311, de 28 de julho de 2020.....	50
Portaria-SEI n.º 312, de 28 de julho de 2020.....	51
Portaria-SEI n.º 313, de 28 de julho de 2020.....	52
Portaria-SEI n.º 314, de 28 de julho de 2020.....	53
Portaria-SEI n.º 315, de 29 de julho de 2020.....	54
Portaria-SEI n.º 316, de 29 de julho de 2020.....	55
Portaria-SEI n.º 317, de 29 de julho de 2020.....	56
Portaria-SEI n.º 318, de 29 de julho de 2020.....	57
Portaria-SEI n.º 319, de 29 de julho de 2020.....	58
Portaria-SEI n.º 320, de 29 de julho de 2020.....	59
Portaria-SEI n.º 321, de 29 de julho de 2020.....	60
Portaria-SEI n.º 322, de 29 de julho de 2020.....	61

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAÇÃO DE NORMAS

Resolução - SEI n.º 277, de 27 de julho de 2020

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2 da Norma Operacional “Fotografia e Filmagem no interior do HC-UFTM” da Unidade de Comunicação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 31/2017.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 278, de 27 de julho de 2020

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a Norma Operacional “Critérios e Procedimentos para Estágios Obrigatórios no HC-UFTM” da Unidade de Gerenciamento das Atividades de Graduação e Ensino Técnico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

AUTORIZAÇÃO DE POPs E ROPs

Resolução - SEI n.º 274, de 24 de julho de 2020

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão (ROP) “Recebimento de Material para a Realização de RT-PCR para Covid-19 pelo Laboratório de Imunologia da UFTM” da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 280, de 29 de julho de 2020

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão (POP) “Emissão de empenhos de material de consumo, bens de capital e serviços – Pregão eletrônico” da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 116/2017.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 281, de 30 de julho de 2020

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 5 da Rotina Operacional Padrão (ROP) “Infusão Segura de Nutrição Enteral” da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 282, de 31 de julho de 2020

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão (ROP) “Critérios de Rejeição de Amostras recebidas para a realização de RT-PCR para Covid-19 pelo Laboratório de Imunologia da UFTM” da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

INSTITUIÇÃO DE REGRAS

Resolução - SEI n.º 279, de 27 de julho de 2020

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), e considerando a necessidade de padronizar as regras para a formalização e funcionamento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos de Trabalho no HC-UFTM, resolve:

Art. 1.º A instituição de comissões, comitês, núcleos ou grupos técnicos de trabalho (GTTs) é competência do Colegiado Executivo do HC-UFTM.

Art. 2.º As comissões, comitês, núcleos ou GTTs serão instituídos:

- I – para atender a legislação vigente;
- II – para tratar de assuntos específicos, como apoio à gestão, a nível institucional, que requeira o saber e o envolvimento de vários setores ou profissionais.

Art. 3.º Para fins desta Resolução entende-se por:

- I – comissões: agrupamento de indivíduos, com papéis interdependentes, reunidos para deliberação de matérias específicas de interesse do HC-UFTM;
- II – comitês e núcleos de trabalho: agrupamento de indivíduos, com papéis interdependentes, reunidos para discussão de aspectos institucionais e de apoio à gestão;
- III – os GTTs setoriais são formados por trabalhadores lotados em uma área, com foco em situações pontuais que requeiram análise específica e rápida;
- IV – os GTTs multissetoriais são formados por trabalhadores de mais de uma área, com foco em situações que requeiram um trabalho conjunto e mais elaborado.
- V – sub-comissões ou sub-comitês são grupos extraídos de uma comissão ou de um comitê formalmente instituídos, com tarefa específica a cumprir, de modo a subsidiar apreciação posterior da Comissão ou do Comitê.

Art. 4.º Os membros das comissões, comitês, núcleos ou GTTs deverão possuir competências compatíveis com os objetivos estabelecidos para a equipe.

Art. 5.º O Colegiado Executivo concederá um prazo de 60 dias para as comissões, comitês e núcleos de trabalho elaborarem e submeterem seu regimento interno à aprovação, obedecendo a Norma Operacional da Ebserh de Elaboração de Documentos Institucionais.

Parágrafo único. Os GTTs, as sub-comissões e os sub-comitês ficam isentos desta obrigação.

Art. 6.º A instituição de uma comissão, comitê, núcleo ou GTT deve conter, obrigatoriamente:

- I – sua finalidade e competência;
- II – a composição, a representatividade e a limitação do número de membros;
- III – atribuições dos membros;
- IV – indicação do coordenador e vice-coordenador;
- V – periodicidade das reuniões ordinárias e a forma de convocação;
- VI – período de vigência, quando for o caso.

Parágrafo único. Caso a instituição da comissão, comitê, núcleo ou GTT seja para atender a legislação vigente, é obrigatório conter o dispositivo legal que a justifique.

Art. 7.º Após instituição formal da comissão, comitê, núcleo ou GTT, a competência para a nomeação em portaria é da superintendência do HC-UFTM.

Art. 8.º É de responsabilidade do coordenador da equipe ou chefe do serviço envolvido a solicitação de nomeação de membros à superintendência, bem como a solicitação de atualização da portaria de nomeação a cada alteração da equipe.

Parágrafo único. A vigência da portaria de nomeação deverá observar o limite máximo de dois anos, prorrogável por igual período, com exceção dos GTTs, cujo prazo máximo para a conclusão dos trabalhos será de um ano, podendo ser prorrogado, por solicitação justificada da coordenação, ao Colegiado Executivo.

Art. 9.º A participação nas comissões, comitês, núcleos ou GTTs não é remunerada, considerando o relevante serviço público prestado, sem prejuízo de atribuições ou da jornada regular de trabalho.

Art. 10. Empregados de empresas terceirizadas que prestam serviço no HC-UFTM, bem como servidores da UFTM não lotados no HC e a comunidade externa, poderão ser nomeados para as comissões, comitês, núcleos ou GTTs.

Parágrafo único. Membros da comunidade externa à UFTM não poderão ser designados para coordenação ou vice-coordenação.

Art. 11. Não é permitida a criação de comissões, comitês, núcleos ou GTTs para exercerem atribuições que sejam de competência de uma unidade ou de um gestor específico, da mesma forma que suas competências não podem sobrepor a de qualquer unidade formal no âmbito do HC.

Art. 12. Quando não existir dispositivo legal que determine a instituição de uma comissão, comitê, núcleo ou GTT, a criação deverá ser aprovada pela chefia do serviço envolvido e do gerente da área, antes do envio da solicitação formal ao Colegiado Executivo.

Art. 13. As reuniões das comissões, comitês, núcleos ou GTTs devem ser registradas formalmente em atas, com envio de relatório de gestão anual dos trabalhos à Gerência a qual estão subordinados.

Parágrafo único. Ao final da vigência, a equipe deverá enviar relatório de conclusão dos trabalhos ao Colegiado Executivo.

Art. 14. Atendendo à Lei de Acesso à Informação, as comissões, comitês, núcleos ou GTTs deverão manter uma página no sítio eletrônico da Instituição com as principais ações realizadas, portaria de nomeação atualizada, contato da equipe, regimento interno e relatório de gestão.

Art. 15. As comissões, comitês, núcleos e GTTs, apesar de geralmente possuírem característica deliberativa em seu âmbito de atuação, são órgãos consultivos, em nível institucional, não possuindo poder decisório, devendo seus pareceres serem referenciados pela autoridade superior a que se vinculam ou pelo Colegiado Executivo.

Art. 16. As comissões, comitês, núcleos ou GTTs poderão ter sua unidade organizacional criada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) bastando, para isto, estarem formalmente instituídos, seus membros nomeados e solicitação formal de criação da unidade enviada à Comissão de Acompanhamento do SEI no HC-UFTM.

Art. 17. Foi referência para a elaboração desta resolução, a resolução n.º 16, de 6/11/2019, do Reitor da UFTM.

Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lucia de Assis Simões

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES E GRUPOS

Portaria-SEI n.º 135, de 24 de julho de 2020

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1º - Designar Wesley Amâncio de Melo, representante da Engenharia elétrica, Coordenador; Jesus de Faria Fernandes, representante da Associação dos Servidores das Instituições, Órgãos e Empresas Públicas Federais de Uberaba, Vice-Coordenador; Marcelo Perrella e Fernando Machado Maia, representantes da Direção hospitalar; Francisco Américo Silveira Marcelino, representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Luana Caroline Campos Cunha, representante da Unidade de Comunicação; Rodrigo Ferretti Silva, Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Carlos Batista Miranda Neto, representante da Engenharia mecânica; Alvaro Aparecido Santiago, representante da Engenharia Civil; Daniel Rodrigues Pascoal, arquiteto e Clemento Vieira da Silva, representante da Engenharia de Segurança do Trabalho para comporem a Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria nº 58, de 10 de maio de 2019.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 144, de 24 de julho de 2020

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Fernando de Martino, médico, Presidente; Luiz Antônio Pertilli Rodrigues de Resende, médico; Celso Salgado de Melo, médico; Maria Candida Calzada Borges, médica; José Geraldo F. Gonçalves, médico; Marcelo Henrique Borges, médico; Daniela Sá Paiva, médica; Wilson Leal Júnior, enfermeiro; Marisley Francisco, enfermeira; Cristiane Nataline de Moraes, assistente administrativo, secretária da Comissão, para comporem o Conselho Gestor da Unidade Cardiovascular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria n.º 71, de 15 de maio de 2018.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 145, de 27 de julho de 2020

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Guilherme Rocha Pardi, médico, Presidente; Claudio Jacinto Pereira Martins, médico, Vice Presidente; Taciana Fernandes Araujo Ferreira, médica; Ana Lúcia Lopes Moreira de Almeida, nutricionista; Anne Marise Koenig, terapeuta ocupacional; Cecilia Pereira Reis, fonoaudióloga; Fabiana Barroso Rocha Moreira, fisioterapeuta; Francine Rosa Portela e Heloisa Correa Coelho, psicólogas; Neuza Batista de Vasconcelos, assistente social; Raquel Lima Dornfeld, enfermeira e Gualberto Ruas, secretário, para comporem o Grupo de Cuidados Paliativos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Será convidado para todas as reuniões do Grupo o Ouvidor do HC-UFTM.

Art 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 8, de 12 de janeiro de 2018.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 146, de 27 de julho de 2020

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, considerando:

Art. 1.º Designar Andréia Duarte de Resende, Diretora Clínica e chefe da Divisão Médica; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, representante do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente; Lucinda Guimarães Calheiros, Representante da Unidade de Anatomia Patológica; Daniela Sá de Paiva Braz, representante da Unidade Cuidados Intensivos e Semi Intensivos; José de Oliveira Ferreira, médico cardiologista; Luciano Alves Matias Silveira, chefe da Unidade de Especialidades Cirúrgicas; Renata Cristina Frazon Bonatti e Sheila Soares Silva, Representantes do Departamento de Clínica Médica; Ayres Alexandre Carlos Menezes, Responsável Médico pelo Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU); Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues, chefe da Divisão De Enfermagem e Vinícius Firmino Santos, secretário, para comporem, sob a presidência da primeira servidora e vice-presidência da segunda, a Comissão de Análise de Óbitos e Biópsias do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Também integram esta comissão os médicos residentes de Clínica Médica (Estágio a ser escolhido pela Comissão), o médico residente de Infectologia (Estágio CCIH) e um aluno do curso de graduação, indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria n.º 92, de 6 de julho de 2018.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 147, de 28 de julho de 2020

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Grupo de Trabalho – GT I – com a finalidade de compilar documentos e proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores administrativos do HC:

I - Heronwaldo Borges Assunção, 1030088 – Assistente em Administração - Coordenador

II – José Martins Júnior, 0389369 - Revisor de texto

III - Ronaldo José dos Santos, 1575496 - Administrador

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Grupo de Trabalho – GT II – com a finalidade de compilar documentos e proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores assistenciais do HC:

I - Cátia Silva, 1126118 - Assistente Social - Coordenadora

II - Max Paulo Bernardes da Silva, 1548265 - Farmacêutico

III - Neuza Batista Vasconcelos, 1512083 - Assistente Social

Art. 3.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Grupo de Trabalho – GT III – com a finalidade de compilar documentos e proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores da Divisão de Enfermagem do HC:

I – Carla Maria de Sousa e Oliveira, 1445120 – Enfermeira

II – Maurício Batista, 389601 – Auxiliar de Enfermagem

III – Regiane Evangelista Chaves Izidoro, 1886940 - Enfermeira

IV - Renata Beraldo Silveira, 1250463 - Enfermeira - Coordenadora

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, possui vigência de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período e seus efeitos retroagem a data de 24 de junho de 2020.

Ana Lúcia de Assis Simões

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI n.º 148, de 28 de julho de 2020

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar para comporem a equipe de fiscalização do contrato firmado entre o HC-UFTM e a empresa Arqhos Consultoria e Projetos, vencedora do Lote 2 do SRP n.º 6/2020, referente ao Processo SEI n.º 23521.002975/2020-41, os membros: A) Gestor do contrato: Daniel Rodrigues Pascoal - siape: 1091600; B) Comissão de fiscalização técnica: Alvaro Aparecido Santiago - siape: 2136352; Carlos Batista Miranda Melo - siape: 3013911; Wesley Amâncio de Melo - siape: 1159682; C) Comissão de planejamento e acompanhamento de obras: Daniela Minaré Fonseca - siape: 2445333; Juliana Gomes de Souza Araújo - siape: 1852592; Renata Maria Dias de Abreu - siape: 1445192; Giuliano Cesar Silveira - siape: 1548265 e Débora de Souza Campos - siape: 1424729.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

Portaria-SEI n.º 149, de 30 de julho de 2020

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo SEI n.º 23521.008921/2019-55 (relacionado com o Processo SEI n.º 23521.009963/2020-47), no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar o empregado público Janderson Lucas Nunes de Sousa, Assistente Administrativo, siape 2111689, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro designada em Portaria SEI n.º 65, de 10 de maio de 2019 e publicada no Boletim de Serviço n.º 225, de 13 de maio de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 150, de 31 de julho de 2020

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º - Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo SEI n.º 23521.003730/2020-31, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar o empregado público Fernando de Freitas Neves, médico, siape: 1440621, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro designada em Portaria SEI n.º 65, de 10 de maio de 2019 e publicada no Boletim de Serviço n.º 225, de 13 de maio de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

RECONDUÇÃO DE COMISSÁRIOS

Portaria-SEI n.º 143, de 24 de julho de 2020

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, considerando:

- A Solicitação do Senhor membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Presidente do Processo Administrativo Sancionador, Processo SEI n.º 23521.010515/2020-96, contida no Ofício - SEI n.º 005/2020/CPIPPAS/Suprin/HC-UFTM-Ebserh;

Resolve:

Art. 1.º Reconduzir os Comissários da Investigação Preliminar, por mais 30 (trinta) dias, para o prazo de conclusão da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria SEI n.º 228, de 13 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 262, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES

Portaria-SEI n.º 282, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Ginecologia e Obstetrícia) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Roberta Martins Cunha Silva, siape 3186569, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 22 de abril de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 284, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Karina Aparecida Correa, siape 2128636, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 285, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Patricia da Silva Bofi Costa, siape 3137196, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 286, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Clínica Médica) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Walkiria Cristina Marcelino, siape 3191809, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 12 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 287, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Glênia Hayder de Souza Gonçalves, siape 2118844, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 288, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Jerusa Cristina da Silva, siape 2396328, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 289, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Ana Paula Rosa dos Santos, siape 2166845, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 290, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Elisangela Rosaria dos Santos, siape 2118828, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 291, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Roseli Alves Loureiro, siape 2167380, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 292, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Cleuma Silva Araújo, siape 2118814, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarentena por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 293, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Andreia Rosa Santos Cordeiro, siape 2352053, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarentena por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 294, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Jussara Raquel Caseca, siape 2167028, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarentena por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 295, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Marlene Aparecida de Freitas, siape 2113858 ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarentena por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 296, de 27 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Helena Batista da Rocha, siape 2166986, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 297, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Clínica Médica) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Nilva Antônia dos Santos, siape 3190111, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 7 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 298, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Setor de Urgência e Emergência) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Márcia Cristina da Silva, siape 3190123, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 7 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 299, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - UTI Adulta) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Keila Freitas de Araújo, siape 3192520, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 22 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 300, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Setor de Urgência e Emergência) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Fabiana Gonçalves Ferreira, siape 3191734, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 12 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 301, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Setor de Urgência e Emergência) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Sumaia Prata da Silva, siape 3193552, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de junho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 302, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Clínica Médica) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Sandra Mara Vieira, siape 1115675, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 22 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 303, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Ginecologia e Obstetrícia) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Lúcia Maria Bernardes, siape 3186648, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 22 de abril de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 304, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (CME) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Anne Barros, siape 3191815, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 12 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 305, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Bloco Cirúrgico) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Adriano Eduardo de Faria, siape 3193223, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de junho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 306, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Elisangela de Sousa, siape 2118827, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 307, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Miriã Cristina de Araújo Pereira, siape 2254487, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Isolamento), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 308, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Danúbia Morais Silva, siape 2241727, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de julho de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 309, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Ginecologia e Obstetrícia) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Alessandra Gonçalves, siape 3191778, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 12 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 310, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Setor de Urgência e Emergência) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Dirce Bernardo, siape 3186652, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 22 de abril de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 311, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Clínica Médica) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Edilaina Marcelino da Silva, siape 3186683, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 22 de abril de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 312, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Setor de Urgência e Emergência) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Elizete Moura Cordeiro, siape 3190085, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 7 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 313, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Ortopedia) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Nilcéia Alexandre de Souza Oliveira, siape 3191730, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 12 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 314, de 28 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Ortopedia) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Marluce de Oliveira, siape 3191791, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 12 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 315, de 29 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GA-DLIH-Setor de Engenharia Clínica para a GA-DLIH-Setor de Suprimentos do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Janderson Lucas Nunes, siape 2111689, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º O(a) empregado(a) público não faz jus a nenhum adicional, em razão da atividade ser considerada salubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico e físico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1.º de abril de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 316, de 29 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GAS-DGC-Unidade de Especialidades Cirúrgicas para a GAS-DADT-Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Carmen Lúcia Malaquias da Silva, siape 3141125, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o salário mínimo.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1.º de abril de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 317, de 29 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Enfermaria Clínica Cirúrgica) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Marilda das Graças Pinto, siape 3186677, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 22 de abril de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 318, de 29 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Enfermaria Clínica Médica) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Maria Aparecida Contarim, siape 3191849, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 12 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 319, de 29 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais COVID19 - Setor de Urgência e Emergência) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Cláudia Fernanda Magalhães, siape 3190142, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 7 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 320, de 29 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Setor de Urgência e Emergência) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Márcio Reis da Silva, siape 3191862, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 12 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 321, de 29 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Setor de Urgência e Emergência) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Lucilene Ferreira da Silva Sanchez, siape 3186662, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 22 de abril de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 322, de 29 de julho de 2020

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-Divisão de Enfermagem (Unidades assistenciais Covid19 - Setor de Urgência e Emergência) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Lilian Mendes Miranda, siape 3190002, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 7 de maio de 2020.

Tatiane Mota da Silva